

Relatório de Atividades | 2022



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
E COMBATE AO
BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS
E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Índice

I – INTRODUÇÃO.....	2
II - ATIVIDADES PLANEADAS E REALIZADAS	5
III – ATIVIDADES PLANEADAS E NÃO REALIZADAS.....	8
IV - ATIVIDADES NÃO PLANEADAS E REALIZADAS.....	9
V - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL.....	10

I – INTRODUÇÃO

A Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (doravante “Comissão de Coordenação”) foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2015, de 1 de outubro (doravante “Resolução”), funcionando na dependência do Ministério das Finanças.

A mesma tem por missão acompanhar e coordenar a identificação, avaliação e resposta aos riscos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (BC/FT/FP) a que Portugal está ou venha a estar exposto, contribuindo para a melhoria contínua da conformidade técnica e da eficácia do sistema nacional de combate ao BC/FT/FP, nos termos definidos na Resolução e na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (na última redação conferida).

De entre as atribuições da Comissão de Coordenação, destacamos a avaliação e proposição, numa base contínua, das políticas necessárias ao prosseguimento da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao BC/FT/FP.

1. A Comissão de Coordenação é presidida pelo [Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#) (SEAF) e a sua composição é a seguinte:

Ministério das Finanças	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Ministério da Administração Interna
Ministério da Justiça	Ministério da Economia	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Procuradoria-Geral da República	Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna	Polícia Judiciária
Guarda Nacional Republicana	Polícia de Segurança Pública	Serviço de Informações de Segurança
Banco de Portugal	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	Instituto de Registos e do Notariado, I. P.	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.
Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I.P.	Autoridade Tributária e Aduaneira	Ordem dos Advogados
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	Ordem dos Contabilistas Certificados	Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução
Coordenador da delegação portuguesa ao GAFI		

2. De acordo com o [Plano de Atividades para 2022](#), a Comissão de Coordenação definiu como objetivos principais:

- Avaliar e propor a adoção das políticas necessárias ao prosseguimento da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais (BC), ao Financiamento do Terrorismo (FT) e ao Financiamento da Proliferação (FP);
- Iniciar o processo de atualização da Avaliação Nacional dos Riscos de branqueamento de capitais, de financiamento do terrorismo e de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, elaborada em 2019;
- Atualizar a informação sobre as ações e medidas necessárias para a correção das deficiências identificadas no relatório da avaliação mútua de Portugal realizada pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI);
- Acompanhar a avaliação da eficácia da implementação da 4.ª Diretiva AML [Diretiva (UE) 2015/849] realizada em nome da Comissão Europeia;
- Contribuir para a identificação e disseminação das melhores práticas seguidas pelas organizações sem fins lucrativos no âmbito da prevenção BC/FT;
- Acompanhar os trabalhos de desenvolvimento do pacote ABC/CFT apresentado pela Comissão Europeia;
- Proceder à manutenção e atualização do Portal da Comissão de Coordenação, incluindo a divulgação de dados estatísticos reportados a esta Comissão pelas autoridades competentes;

- Promover, de forma contínua, a melhoria da eficácia das políticas de prevenção e combate ao BC/FT/FP, de acordo com os padrões internacionais definidos;
- Desenvolver, sempre que necessário, a realização dos procedimentos de consulta que devam preceder a adoção de medidas legislativas em matéria de prevenção e combate ao BC/FT/FP;
- Acompanhar as temáticas do Registo Central do Beneficiário Efetivo e das funções públicas proeminentes de nível superior que se enquadram na definição de «pessoas politicamente expostas»;
- Promover a realização de jornadas técnicas de cooperação operacional e iniciativas visando a partilha de experiências e conhecimento entre as diversas entidades com responsabilidades no domínio da prevenção BC/FT/FP.

Nos termos do disposto no n.º 8, alínea a), subalínea iii) da Resolução e do n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento Interno da Comissão de Coordenação, o presente Relatório de Atividades foi elaborado pelo Comité Executivo.

II - ATIVIDADES PLANEADAS E REALIZADAS

A) Avaliar e propor a adoção das políticas necessárias ao prosseguimento da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais (BC), ao Financiamento do Terrorismo (FT) e ao Financiamento da Proliferação (FP)

A Comissão de Coordenação, no desenvolvimento da sua atribuição de avaliar e propor, numa base contínua, a adoção de políticas necessárias ao prosseguimento da estratégia nacional de prevenção e de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo - a que importa aditar, na sequência das Recomendações do GAFI, o financiamento das armas de destruição em massa -, promoveu a elaboração da Estratégia Nacional de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/2022, de 9 de agosto.

Com base na referida Estratégia, as entidades que integram a Comissão de Coordenação assumem coletivamente um compromisso para o horizonte temporal 2022-2026. Este compromisso surge na sequência da revisão da Avaliação Nacional de Riscos (ANR), efetuada em 2019, cujo processo incluiu a identificação e a avaliação da exposição de Portugal às ameaças, vulnerabilidades e respetivas consequências, face à capacidade setorial e nacional para atenuar e combater, e está organizado em torno de três linhas de força, desdobradas em nove objetivos estratégicos e em 32 eixos de intervenção.

Com vista a incentivar a celebração de protocolos de cooperação entre autoridades competentes, definido como um dos objetivos estratégicos do compromisso III da Estratégia Nacional, foi solicitado a todas as entidades com competências operacionais ABC/CFT que comunicassem à Comissão de Coordenação o ponto de situação relativamente aos protocolos de cooperação já celebrados e em preparação, no âmbito do artigo 124.º, n.º 5, da Lei n.º 83/2017.

B) Iniciar o processo de atualização da Avaliação Nacional dos Riscos de branqueamento de capitais, de financiamento do terrorismo e de financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (FP), elaborada em 2019

No decurso do ano 2022, a atualização da ANR foi abordada em diversas reuniões do Comité Executivo, nomeadamente quanto aos moldes em que a mesma deverá ser conduzida.

Estes trabalhos continuarão a ser desenvolvidos no decorrer do ano 2023.

C) Acompanhamento da avaliação da eficácia da implementação da 4.ª Diretiva AML [Diretiva (UE) 2015/849] realizada em nome da Comissão Europeia

A Comissão de Coordenação participou, durante o ano de 2022, na avaliação da eficácia da implementação da 4.ª Diretiva AML levada a cabo pela Comissão Europeia que, para o efeito contratou peritos dos Estados-membros do Conselho da Europa. A participação na referida avaliação dividiu-se em 3 fases:

- Primeira fase: recolha e consolidação dos contributos das autoridades com competências operacionais ABC/CFT para preenchimento de dois questionários: (i) quantitativo e (ii) qualitativo.
- Segunda fase: visita *onsite* da equipa de avaliação. A referida visita compreendeu um conjunto de reuniões com autoridades com competências no domínio da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e/ou ao financiamento do terrorismo (ABC/CFT) no setor financeiro e no setor não financeiro, e com entidades obrigadas;
- Terceira fase: análise do relatório preliminar elaborado pela equipa de avaliação e preparação de documento consolidador com os comentários relevantes.

Na sequência do envio dos comentários nacionais ao relatório da avaliação da implementação da 4.ª Diretiva AML, foi solicitada pela Comissão Europeia resposta a um conjunto de questões de *follow-up*, tendo a Comissão de Coordenação colaborado na preparação da mesma.

D) Contribuir para a identificação e disseminação das melhores práticas seguidas pelas organizações sem fins lucrativos no âmbito da prevenção BC/FT

No decurso de 2022, foram conduzidas 9 reuniões de um painel informal de peritos¹, com vista a elaborar relatório que pretende dar cumprimento aos desígnios cometidos à Comissão de Coordenação quanto às organizações sem fins lucrativos (OSFLs) por força dos números 1 e 3 do artigo 145.º da Lei n.º 83/2017, designadamente no que respeita à avaliação descritiva dos riscos de BC/FT especificamente associados a estas organizações.

Na sequência das reuniões e da elaboração do projeto de relatório foi possível concluir a parte técnica desta avaliação, da qual consta também a identificação das melhores práticas a seguir

¹ Com a participação de representantes do Banco de Portugal (BdP), do Ministério da Justiça (MJ), da Ordem dos Advogados (OA), da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução (OSAE), da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), do Instituto dos Registos e do Notariado, IP (IRN, IP), da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), da Direção-Geral da Segurança Social (DGS) e da Coordenadora à data do Secretariado Técnico Permanente da Comissão de Coordenação.

pelas OSFLs no âmbito da prevenção BC/FT. Estima-se que o exercício de avaliação descritiva fique concluído no decurso do primeiro trimestre de 2023.

E) Acompanhar os trabalhos de desenvolvimento do pacote ABC/CFT apresentado pela Comissão Europeia

O pacote ABC/CFT continuou, durante o ano de 2022, a ser discutido pelos legisladores da União Europeia, tendo conhecido diversos desenvolvimentos. Destaca-se, desde logo, a aprovação da proposta de revisão do Regulamento (UE) 2015/847, cuja publicação se prevê a breve trecho.

A negociação do referido pacote legislativo está a ser coordenada pelo Ministério das Finanças, o qual tem vindo a fazer, no seio da Comissão, o ponto de situação do estado das negociações.

F) Proceder à manutenção e atualização do Portal da Comissão de Coordenação, incluindo a divulgação de dados estatísticos reportados a esta Comissão pelas autoridades competentes

No decurso do ano de 2022, o Portal da Comissão de Coordenação foi atualizado através da publicação de novos conteúdos, nomeadamente referentes a novos instrumentos legais e regulamentares que compõem o ordenamento jurídico ABC/CFT. Regista-se o acesso ao Portal de um total de 51.053 utilizadores.

G) Promover, de forma contínua, a melhoria da eficácia das políticas de prevenção e combate ao BC/FT/FP, de acordo com os padrões internacionais definidos

A Comissão de Coordenação, através de um inquérito por questionário realizado no final de 2021, procedeu ao mapeamento e diagnóstico da maturidade da política formativa implementada pelas autoridades setoriais e entidade obrigadas, no biénio 2019-2020, tendo por base a informação dos supervisores e fiscalizadores dos setores financeiro e não financeiro sobre as entidades obrigadas.

Em 2022, foram consolidados os dados e elaborado o relatório final que contém as conclusões retiradas da análise dos resultados do inquérito, bem como propostas de recomendações dirigidas aos setores financeiro e não financeiro.

III – ATIVIDADES PLANEADAS E NÃO REALIZADAS

Considerando o surgimento de diversas atividades que foram cometidas à Comissão de Coordenação, de cariz inadiável e imprevisível, não foi possível encetar desenvolvimentos relativamente aos seguintes pontos:

- Promover a realização de jornadas técnicas de cooperação operacional e iniciativas visando a partilha de experiências e conhecimento entre as diversas entidades com responsabilidades no domínio da prevenção BC/FT/FP²;
- Acompanhar as temáticas do Registo Central do Beneficiário Efetivo e das funções públicas proeminentes de nível superior que se enquadram na definição de «pessoas politicamente expostas», sem prejuízo das discussões havidas nos fóruns internos da Comissão de Coordenação ao longo do ano.

Uma vez que não se verificou a adoção de medidas legislativas em matéria de prevenção e combate ao BC/FT/FP, o seguinte ponto não foi realizado:

- Desenvolver, sempre que necessário, a realização dos procedimentos de consulta que devam preceder a adoção de medidas legislativas em matéria de prevenção e combate ao BC/FT/FP.

Na sequência da decisão do Grupo de Ação Financeira (GAFI) de descontinuar o processo de *follow-up* da avaliação mútua de Portugal publicada em 2017 (fruto dos resultados alcançados pelo país), o seguinte ponto não conheceu desenvolvimentos:

- Atualizar a informação sobre as ações e medidas necessárias para a correção das deficiências identificadas no relatório da avaliação mútua de Portugal realizada pelo Grupo de Ação Financeira (GAFI).

Não obstante, e dada a importância do acompanhamento das ações e medidas necessárias para a correção das deficiências identificadas no combate e prevenção ao BC/FT/FP, este trabalho será enquadrado numa tarefa mais abrangente no decurso de 2023.

² Sem prejuízo das iniciativas promovidas pelas autoridades competentes e que contaram com a participação de representantes da Comissão, com destaque para o seminário “Setor Imobiliário – Prevenção e Deveres – Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo” promovida pelo IMPIC/UIF, com a colaboração do IGAP - <https://www.igap.pt/pt/formacao-cursos/22iqp012-setor-imobiliario-prevencao-e-deveres-bcft/>

IV - ATIVIDADES NÃO PLANEADAS E REALIZADAS

- Preparação da informação quantitativa, solicitada pela Direção de Serviços de Relações Internacionais da Autoridade Tributária e Aduaneira, para resposta ao questionário do Fórum Global da OCDE sobre Transparência e Troca de Informações para Efeitos Fiscais em Portugal;
- Preparação da informação qualitativa, solicitada pela Direção-Geral da Política de Justiça, para resposta à Fase quatro da avaliação de Portugal do Grupo de Trabalho da OCDE sobre Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros nas Transações Comerciais Internacionais;
- Preparação da informação qualitativa, solicitada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, para resposta ao questionário de autoavaliação da OCDE sobre os Dez Princípios Globais de Luta contra a Criminalidade Fiscal;
- Recolha de informação quantitativa e qualitativa, solicitada pela Comissão Europeia, para resposta ao questionário sobre os dados dos Tribunais e do Ministério Público relativos ao combate ao branqueamento de capitais, por referência ao ano de 2021.

V - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAL

O ano de 2022 marcou o início da retoma da normalidade, após o forte impacto da pandemia COVID-19.

Durante este ano ocorreram reestruturações organizacionais em todos os níveis da Comissão de Coordenação, o que provocou constrangimentos na realização de reuniões e, naturalmente, impactou o processo de adoção de deliberações por parte desta Comissão, bem como o desenvolvimento ou conclusão de algumas atividades.

Plenário

Durante o ano de 2022, o Plenário da Comissão de Coordenação reuniu-se no mês de julho.

Comité Executivo

Nos termos do n.º 6 da Resolução, o Comité Executivo é composto pelo [Coordenador da delegação portuguesa ao GAFI](#), que preside, e por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Ministério das Finanças;
- Ministério da Justiça;
- Procuradoria-Geral da República;
- Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;
- Unidade de Informação Financeira;
- Banco de Portugal;
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- [Ordens profissionais](#) (Ordem dos Advogados, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, Ordem dos Contabilistas Certificados e Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução).

Durante o ano de 2022, o Comité Executivo realizou 6 reuniões.

Algumas dessas reuniões contaram com a participação de vários membros da Comissão de Coordenação que não integram o Comité Executivo, sendo a sua presença justificada pela transversalidade das matérias em análise e discussão.

Secretariado Técnico Permanente

A Comissão é assessorada por um Secretariado Técnico Permanente, que elabora documentos e presta todo o apoio técnico e administrativo, nos termos definidos pelo Comité Executivo.

Em 2022, o STP foi integrado:

- A) Em regime de dedicação exclusiva, por:
- um elemento do [Ministério das Finanças](#) (com funções de coordenação), até 30 de junho;
 - um elemento da [Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões](#) (com funções de coordenação), a partir de 14 de novembro;
 - dois elementos do [Banco de Portugal](#).
- B) Em regime de tempo parcial, por:
- um elemento da [Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões](#)³, até 13 de novembro;
 - um elemento da [Comissão do Mercados de Valores Mobiliários](#), em novembro e dezembro;
 - um elemento da [Unidade de Informação Financeira](#);
 - um elemento dos [Serviço de Informações de Segurança](#);
 - um elemento da [Autoridade de Segurança Alimentar e Económica](#);
 - um elemento do [Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.](#);
 - um elemento do [Ministério das Finanças](#).

No decurso de 2022, o STP desenvolveu as atividades que, pela sua relevância, a seguir se elencam:

A. Âmbito Nacional:

- Apoio técnico na realização das atividades planeadas e na atualização permanente do Portal da Comissão de Coordenação;
- Desenvolvimento dos procedimentos necessários à receção, gestão, análise e/ou difusão dos dados estatísticos relevantes para o sistema nacional de prevenção e combate ao BC/FT/FP e interação com as autoridades competentes para a sua disponibilização;
- Reflexão quanto ao alargamento dos dados estatísticos recolhidos, sistematicamente, pela Comissão de Coordenação, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 116.º da Lei n.º

³ Elemento que passou a colaborar em regime de dedicação exclusiva, tendo assumido funções de coordenação, a partir de 14 de novembro.

- 83/2017. Esta reflexão teve em vista avaliar a relevância de solicitar *a priori* alguns elementos adicionais que têm vindo a ser coligidos no contexto específico de avaliações;
- Apresentação sobre a revisão do regime aplicável às Autorizações de Residência para Investimento (DL n.º 14/2021, de 12 de fevereiro) e repercussões nas transações imobiliárias, pelos representantes do IMPIC e do SIS no STP;
 - Apresentação sobre tecnologias emergentes e disruptivas e a sua utilização nos procedimentos de abertura de contas, pelo representante do Banco de Portugal no STP;
 - Apresentação sobre crimes ambientais no âmbito da prevenção BC/FT, pela representante da ASAE no STP;
 - Apresentação do questionário desenvolvido pelo IMPIC, para avaliação da perceção do risco por parte das entidades obrigadas do setor imobiliário;
 - Preparação de instrumentos de planeamento e reporte anual de atividades da Comissão de Coordenação;
 - Preparação da revisão das perguntas frequentes constantes do Portal da Comissão de Coordenação, de acordo com as alterações à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro e n.º 56/2021, de 30 de junho e pela Lei n.º 99.º-A/2021, de 31 de dezembro, com vista à sua divulgação;
 - Realização de 20 reuniões⁴, tendo em vista a preparação e coordenação dos trabalhos técnicos a submeter ao Comité Executivo da Comissão de Coordenação e reflexão sobre temáticas relacionadas.

B. Âmbito Internacional:

Nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento Interno da Comissão, o STP apoiou a Delegação ao GAFI nas seguintes atividades:

- Preparação e participação ativa nas discussões dos grupos de trabalho e nas reuniões plenárias do GAFI bem como na Rede Global;
- Participação de elementos do STP, também membros da delegação portuguesa ao GAFI, nas reuniões plenárias do GAFI;
- Participação direta de membros do STP, igualmente membros da delegação portuguesa ao GAFI, como avaliadores, nos processos de avaliação mútua de Moçambique e Angola.

⁴ O número de reuniões formais realizadas no decorrer do ano 2022 foi fortemente impactado, especialmente no segundo semestre do ano, pela ausência de coordenação do STP.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2023

O Comité Executivo

Lisboa, 10 de março de 2023

Aprovado em reunião da Comissão de Coordenação